



PREFEITURA GERAL
**Prefeitura de
 SOROCABA**

-01-Mar-2012-10:09-109295-1/2

**Gabinete
 do Prefeito**

SGRI/GP-069/2012

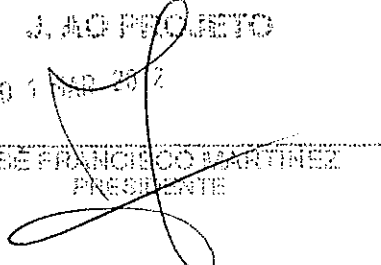
Sorocaba, 22 de fevereiro de 2012.

CÓPIA AO VEREADOR

EM 02/03/12


 Senhor Presidente,

J. AO PREFEITO
 EM 01 MAR 2012
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 PRESIDENTE



Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 1643, datado de 08/12/2011, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 468/2011, de autoria do nobre Edil Mário Marte Marinho Júnior, que institui o "Programa de Castração Móvel" destinado ao controle da população animal no Município de Sorocaba.

Considerando, que o aumento da população de cães e gatos é um problema de saúde pública, que a castração é medida recomendada por especialistas na área para conter o avanço do problema, que a Secretaria da Saúde, através da Área da Vigilância em Saúde, realizou 2491 castrações/ano, sendo: 1310 cães e 1181- gatos e estaremos em processo de licitação para adquirir uma unidade móvel o "castra móvel", que poderá realizar as cirurgias nos próprios bairros, facilitando acesso aos nossos serviços.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VITOR LIPPI
 Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP